



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, DE 25 DE MAIO DE 2018

## PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM

### MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação para o segundo semestre de 2018, aprovado pelo CONSU em 12 de março de 2018.

#### 1- DAS NORMAS GERAIS

1.1 As vagas remanescentes de um curso correspondem à diferença entre o número de discentes esperados e o número de discentes matriculados no respectivo curso e serão apuradas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em conformidade com o artigo 51 do Regulamento dos Cursos de Graduação e com o artigo 97 do Regimento Geral da UFTM e aprovadas pelas Unidades Acadêmicas.

1.1.1 As vagas não ocupadas no processo seletivo de Transferência de Alunos poderão ser destinadas ao processo seletivo regido por este Edital.

1.2 O preenchimento de vagas por **Portadores de Diploma de Graduação** é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), queira fazer novo curso de graduação na UFTM.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, pelo Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM.

1.4 O Processo Seletivo é de responsabilidade do Comitê de Seleção Discente, da Divisão de Processo Seletivo Discente, da Pró-Reitoria de Ensino e do Conselho de Ensino - COENS.

1.5 Os componentes curriculares cursados com aprovação na Instituição ou curso de origem poderão ser aproveitados em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I.

#### 2 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

2.2 Poderão inscrever-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso a validade da declaração é de até um ano contada a partir da data da colação de grau.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPDS

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPDS/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### 3 – DAS VAGAS

3.1 A UFTM oferecerá **234** vagas para o segundo semestre letivo de 2018. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representados nos quadros abaixo.

#### Sede Uberaba

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Ciências Biológicas	Noturno	16	Licenciatura	4 anos	6 anos
Educação Física	Integral	9	Bacharelado	4 anos	6 anos
Física	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
Fisioterapia	Integral	5	Bacharelado	5 anos	8 anos
Geografia	Noturno	24	Licenciatura	4 anos	6 anos
História	Noturno	21	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras – Português/ Espanhol	Noturno	11	Licenciatura	4 anos	6 anos
Letras – Português/ Inglês	Noturno	3	Licenciatura	4 anos	6 anos
Matemática	Noturno	23	Licenciatura	4 anos	6 anos
Nutrição	Integral	1	Bacharelado	4 anos	6 anos
Química	Noturno	23	Licenciatura	4 anos	6 anos
Serviço Social	Noturno	19	Bacharelado	4 anos	6 anos
Terapia Ocupacional	Integral	10	Bacharelado	4 anos	6 anos

#### Campus Iturama

CURSO	TURNO	VAGAS	MODALIDADE	DURAÇÃO DO CURSO	TEMPO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO
Agronomia	Integral	6	Bacharelado	5 anos	8 anos
Ciências Biológicas	Noturno	19	Licenciatura	4 anos	6 anos
Química	Noturno	20	Licenciatura	4 anos	6 anos

3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação das alterações.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital e nos respectivos Anexos, bem como todas as demais informações disponibilizadas no sítio: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão realizadas em três etapas: **preenchimento de formulário eletrônico, pagamento de GRU e entrega de documentos para análise.**

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma opção de curso.

4.3 Na **primeira etapa**, o candidato preencherá o formulário **exclusivamente** pela Internet, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), das 9 horas do dia **07 de junho de 2018 até 23h59min do dia 13 de junho de 2018**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, imprimir o comprovante de inscrição e o boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.4 Na **segunda etapa**, o candidato deverá realizar o pagamento da GRU. Ela poderá ser paga até **14 de junho de 2018**, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da GRU.

4.5 A taxa de inscrição paga não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda do prazo ou desclassificação do candidato salvo em cancelamento do certame por conveniência da Administração, portanto atenção aos prazos estipulados por esse Edital.

4.5.1 A UFTM não se responsabiliza por quaisquer inviabilidades técnicas das agências bancárias.

4.6 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.7 Na **terceira etapa**, após o pagamento da GRU, **no período de 07 a 15 de junho de 2018**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **numerados e organizados** na seguinte ordem:

- 1) Ficha de inscrição assinada (disponível para impressão no sítio da UFTM desde o momento da inscrição até o dia 13/06);
- 2) Comprovante de pagamento do boleto da Guia de Recolhimento da União – GRU;
- 3) Cópia do documento de identidade
- 4) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação assinado ou com certificação digital, perfeitamente legível, constando dados de ingresso/processo seletivo e períodos ou séries curriculares cumpridos, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e notas;
- 5) Cópia perfeitamente legível (**frente e verso**) do diploma registrado do curso de graduação ou, na ausência deste, certificado ou declaração de colação de grau realizada cuja validade deverá ser de até um ano contada a partir da data da colação de grau.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

4.8 Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia do diploma revalidado.

4.9 A documentação poderá ser entregue diretamente na sede Uberaba, na Divisão de Processo Seletivo Discente e no *Campus* Iturama na Secretaria Acadêmica no período de **07 a 15 de junho de 2018**.

4.9.1 No *Campus* Uberaba, o horário de atendimento da Divisão de Processo Seletivo Discente para o recebimento dos documentos é das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados. No *Campus* Iturama, o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica é das 9h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.

4.10 No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente e como **destinatário** o respectivo **endereço, curso pretendido, tanto os candidatos ao *Campus* de Iturama quanto à Sede de Uberaba, na seguinte forma:**

**DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DPSD**

Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia - Prédio da Reitoria – 1º andar

CEP 38025-180 - Uberaba-MG

4.10.1 No envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento.

4.10.2 A DPSD não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

4.10.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.10.4 Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia **15 de junho de 2018**.

4.11 A UFTM divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas em **22 de junho de 2018**, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) após a comprovação do pagamento da GRU e verificação da documentação.

4.11.1 A UFTM não se responsabiliza por: inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações bancárias errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos; pagamentos agendados, feitos fora do prazo e problemas na linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

---

4.11.2 O candidato deverá estar atento às informações dos seguintes dados bancários:

- Nome da unidade favorecida: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- Código de Recolhimento: 28883-7
- UG/Gestão: 153035 / 15242
- Código de referência: 1013

## 5- DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, ou ainda, conforme a Lei nº. 12.799 de 10 de abril de 2013, será assegurada isenção total do pagamento da taxa ao candidato que **comprovar cumulativamente**:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 Candidato interessado e que atenda aos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar nos dias **07 e 08 de junho de 2018**, requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, conforme modelo disponibilizado neste edital (**Anexo VI**) e ainda:

### Para solicitação via CadÚnico:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal disponível para consulta e impressão no endereço:  
[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) .

### Para solicitação conforme a Lei nº. 12.799/2013:

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Histórico do Ensino Médio (para comprovação de ter cursado em Escola Pública);
- Documentação comprobatória descrita no **Anexo IV** desse Edital.

5.2.1 No Campus Uberaba, a documentação deverá ser entregue na DPSD da UFTM (Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – Uberaba-MG - CEP 38025-180, das 8h às 11h e 13h30 às 16h30). No Campus Iturama, a documentação deverá ser entregue na



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

Secretaria Acadêmica (Av. Rio Paranaíba, 1295 – Unidade II – Centro - Iturama – MG – CEP: 38280-000, das 9h às 12h e das 14h às 20h).

5.2.2 No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo **endereço**, **curso pretendido** e o **destinatário**, **tanto os candidatos ao Campus de Iturama quanto ao Campus de Uberaba, na seguinte forma:**

**DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DPSD**

Processo Seletivo de Portador de Diploma de Graduação

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição

Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia

CEP 38025-180 - Uberaba-MG

Prédio da Reitoria – 1º andar

5.2.3 No envio postal, recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIOS (SEDEX), TAM (TAMCARGO) GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS), entre outros, com aviso de recebimento.

5.2.4 A UFTM não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

5.2.5 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

5.2.6 Serão aceitos documentos com data de postagem até o dia **08 de junho de 2018**.

5.3. A UFTM poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

5.4.1. Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

5.4.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

5.4.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos deste Edital.

5.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

5.7.1 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos, não estará inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.8 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção de pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no dia **11 de junho de 2018**, a partir das **14 horas**, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação do candidato está condicionada ao pagamento da taxa e à apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 4.7, incisos 1, 2, 3, 4 e 5 no momento da inscrição.

6.2 As cópias ilegíveis e incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado.

6.3 Não serão aceitas inscrições de candidato que:

- I. Apresentar a Ficha de Inscrição preenchida incorretamente;
- II. Não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7 ou, ainda que apresente, seus teores estejam incompletos;
- III. Não pagar o boleto da GRU;
- IV. Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6.4 A classificação dos candidatos será obtida pela média aritmética do histórico de graduação e será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final.

6.4.1 Não serão considerados para efeito de cálculo os componentes curriculares cursados dispensados por aproveitamento de estudos - DS, os dispensados de cursar – DC.

6.4.2 Se o Histórico apresentar médias conceituais, o candidato deverá solicitar, na instituição de origem, a conversão em notas.

6.4.3 Caso a instituição de origem não adote a expressão numérica, será considerado para efeito de classificação a média da equivalência numérica do conceito/menção, que deverá ser apresentada no histórico.

6.5 Em caso de empate ao se aplicar a fórmula do item anterior, o **critério de desempate** atenderá à seguinte ordem:

- a) Maior quantidade de disciplinas cursadas;
- b) Maior carga horária cursada;
- c) Maior idade;
- d) Observado o disposto anterior, se ainda assim permanecerem candidatos empatados na(s) última(s) vaga(s), os mesmos serão convocados para



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

desempate conforme termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº9.394, de 20/12/1996.

6.6 A classificação geral preliminar será divulgada no dia **27 de junho de 2018**, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

6.7 As vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso e habilitação, e também de acordo com o critério de desempate.

6.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **03 de julho de 2018**, mediante publicação de lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso e habilitação, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

6.8.1 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

## 7- DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado poderá solicitar aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados com aprovação em outras Instituições de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista da matriz curricular dos cursos da UFTM, conforme Anexo I, via requerimento em formulário próprio, disponível no *hiperlink*: [Formulário de Aproveitamento de Estudos](#) dispensa de componentes curriculares já cursados para aproveitamento, nos dias **04 e 05 de julho**.

7.1.1 No ato da solicitação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Planos de ensino com ementas e programas cursados com aprovação, autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- II. Sistema de avaliação de curso, informando nota e frequência mínima para aprovação;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado.

7.2 O resultado da análise de aproveitamento de estudos e a indicação das disciplinas a serem cursadas em 2018/2 serão divulgados no dia **16 de julho de 2018**, nas Coordenações dos Cursos.

7.3 Os coordenadores dos cursos deverão enviar ao DRCA até o dia **16 de julho de 2018**, impreterivelmente, o resultado e toda documentação da análise de aproveitamento de estudos e as disciplinas a serem cursadas pelos candidatos em 2018/2.

7.4 Componentes curriculares cursados há mais de cinco anos dependerão de análise do mérito e da recomendação da Coordenação do Curso, que poderá solicitar ao candidato a realização de um Exame de Suficiência, se necessário.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

**7.5 Informações sobre o preenchimento do Formulário de Aproveitamento de Estudos deverão ser obtidas nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Os contatos das Coordenações constam do Anexo VII desse Edital.**

## 8 – DA PRÉ-MATRÍCULA

8.1 A convocação será feita pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

8.2 Nas datas informadas no Edital de Matrícula, os convocados deverão acessar o sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) para orientações e preenchimento dos dados cadastrais.

## 9 – DA MATRÍCULA

9.1 Os convocados para matrícula deverão comparecer no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, nos dias e horários estabelecidos na convocação de Matrícula a serem divulgados no sítio da UFTM após o resultado final, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso Superior (original e **duas** cópias);
- Diploma registrado do Curso Superior ou certificado de conclusão de curso com validade de até um ano após a data da colação de grau (original e **duas** cópias);
- Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando a situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, caso não esteja incluído no Histórico Escolar de graduação (original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e **duas** cópias);
- Cédula de Identidade (original e uma cópia);
- CPF – caso não esteja incluído no RG (original e uma cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral (original);
- Documento militar para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (original e uma cópia);
- Documento que comprove o tipo sanguíneo (uma cópia);
- Comprovante de endereço atual (uma cópia);
- Duas fotos 3x4.

9.2 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira deverá estar legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução juramentada, exceto nos casos da língua espanhola e de acordos bilaterais.

9.3 A UFTM poderá solicitar posteriormente documentos complementares.

9.4 Após a matrícula, os alunos deverão apresentar o cartão de vacinação atualizado no Núcleo de Assistência Estudantil em Saúde – NAES, situado na Avenida Getúlio Guaritá, 440, Bairro Abadia, às segundas-feiras das 8h30 às 15h.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

---

9.5 A matrícula somente será confirmada depois que toda a documentação exigida para esse fim for conferida e aprovada.

9.6 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.7 É vedada por lei matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual, ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.089/2009. A UFTM poderá firmar convênio com o Ministério da Educação e outros órgãos para conferência desta informação.

9.8 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente candidato classificado que não efetuar a matrícula na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados nos subitens e alíneas do item 9.1 deste Edital.

9.9 A UFTM reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações em seu sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

9.10. Candidatos classificados como excedentes (lista de espera) deverão acompanhar publicações das listas de convocações, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

9.11. Candidatos aprovados neste Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

9.12 A UFTM reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica ou de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com candidatos, sendo responsabilidade exclusiva deste acompanhar, no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), as publicações das listas de convocações.

9.13 Serão aceitas matrículas por procuração particular outorgada especificamente para este fim, não podendo o procurador ser servidor público federal, conforme sugestão apresentada no anexo V.

## 10 – DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início na data determinada no calendário acadêmico de 2018.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

11.2 O recurso deverá ser dirigido à Divisão de Processo Seletivo Discente por meio de Formulário (Anexo III), protocolado pessoalmente na própria Divisão, no horário das 8h às 11h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

e das 13h30 às 16h30, ou pelo *email*: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br). Faz-se necessário o envio do formulário, mesmo que o recurso seja feito por *email*.

11.2.1 Recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

11.2.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM

11.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no **Anexo II**.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições e instruções contidas no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e condições contidas neste Edital, seus anexos, no Estatuto, Regimento Geral e demais regulamentos da UFTM disponíveis no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

12.3 A UFTM reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos neste Processo Seletivo. Em caso de informações inverídicas, a UFTM procederá ao cancelamento da matrícula, sendo convocado o próximo classificado.

12.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

12.5 Candidatos que forem convocados para matrícula deverão realizá-la exclusivamente na data, horários e local estabelecidos no Edital próprio, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação exigida, conforme item 9 do Edital.

12.6 Em caso de cancelamento ou não efetivação da matrícula, a documentação entregue pelo candidato, para fins de aproveitamento de estudos na coordenação do curso, será descartada no prazo de 60 dias.

12.7 As disposições contidas no sítio [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) constituirão normas integrantes deste Edital.

12.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações a serem publicados pela UFTM e que não o contrariem nas respectivas disposições elementares.

12.9 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para cursos com entrada no segundo semestre de 2018.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

---

12.10 A documentação apresentada tanto à DPSD quanto ao DRCA dos candidatos que não forem convocados para matrícula estará disponível para retirada na Divisão de Processo Seletivo Discente até o dia **03 de julho de 2019**. Após este prazo, serão descartados.

12.11 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Divisão de Processo Seleção Discente, situada na Avenida Frei Paulino, 30, 1º andar, Bairro Abadia – CEP 38025-180, Uberaba – MG, no prazo de até dois dias úteis a partir da publicação.

12.12 À Divisão de Processo Seletivo Discente da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

12.13 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino/PROENS/UFTM.

Uberaba, 25 DE MAIO DE 2018.

PROF. DR. WAGNER ROBERTO BATISTA  
Pró-Reitor de Ensino da UFTM



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO I

#### 50% DA CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA NA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DA UFTM

Curso	50% CH Total (horas relógio)	50% CH Total (horas/aula 50 min.)
Agronomia	2043,75	2452,5
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	1.575	1.890
Ciências Biológicas ( <i>Campus</i> Iturama)	1.718,75	2.062,5
Educação Física	1.600	1.920
Física	1.475	1.770
Fisioterapia	2.012,5	2.415
Geografia	1.425	1.710
História	1400	1680
Letras Português - Espanhol	1.431,2	1.717,5
Letras Português - Inglês	1.431,2	1.717,5
Matemática	1.512,5	1.815
Nutrição	1.625	1.950
Química (Sede Uberaba)	1.550	1.860
Química ( <i>Campus</i> Iturama)	1.600	1.920
Serviço Social	1.609	1.931
Terapia Ocupacional	1.631,2	1.957,5



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição via formulário eletrônico e emissão da GRU (1ª etapa)	07 a 13/06	Sítio da UFTM: <a href="http://www.uftm.edu.br">www.uftm.edu.br</a>
Data máxima para pagamento da GRU (2ª etapa)	14/06	Agências do Banco do Brasil
Data para entrega da documentação (3ª etapa)	15/06	DPSD ou Secretaria Acadêmica
Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	07 e 08/06	DPSD ou Secretaria Acadêmica
Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa	11/06	Sítio da UFTM: <a href="http://www.uftm.edu.br">www.uftm.edu.br</a> , a partir das 17h
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas por pagamento da GRU e documentação	22/06	Sítio da UFTM: <a href="http://www.uftm.edu.br">www.uftm.edu.br</a> , a partir das 17h
Prazo recursal	25 e 26/06	E-mail: <a href="mailto:ingresso@uftm.edu.br">ingresso@uftm.edu.br</a>
Classificação geral preliminar	27/06	Sítio da UFTM: <a href="http://www.uftm.edu.br">www.uftm.edu.br</a> , a partir das 17h
Prazo recursal	28 e 29/06	E-mail: <a href="mailto:ingresso@uftm.edu.br">ingresso@uftm.edu.br</a>
Resultado Final	03/07	Sítio da UFTM: <a href="http://www.uftm.edu.br">www.uftm.edu.br</a> , a partir das 17h
Solicitação de aproveitamento de estudos	04/07 e 05/07	Coordenação do curso
Pré-matrícula e matrícula (Dados cadastrais e vínculo no curso)	09 a 11/07	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Resultado da análise de aproveitamento de estudos	16/07	Coordenação do curso
Matrícula nas disciplinas com o Coordenador do Curso	A definir	Coordenação do Curso
Início das Aulas	01/08/2018	A definir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO  
SEGUNDO SEMESTRE – 2018**

Nome completo do Candidato:

Curso Pretendido:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO IV

#### Documentação para comprovação de renda inferior a 1,5 salário-mínimo

- a) Cópia do RG e CPF do candidato e de TODOS os demais membros do núcleo familiar maiores de 18 anos;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento de TODOS os demais membros do núcleo familiar menores de 18 anos. Caso houver, apresentar documentos referentes à tutela, adoção ou termo de guarda expedido por juiz;
- c) Cópia da certidão de casamento ou comprovação da união estável dos pais ou do convocado para matrícula;
- d) Em caso de candidatos ou pais separados/divorciados apresentar cópia da Certidão de Casamento. Caso os mesmos sejam separados ou divorciados legalmente, é necessário apresentar a certidão de casamento com averbação da separação e a sentença judicial, se tiver, e formal de partilha constando a partilha de bens;
1. Se houver pagamento e/ou recebimento de pensão alimentícia:
    - Judicial: cópia do termo de audiência; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
    - Informal: declaração do beneficiário ou do provedor da pensão, constando valor e a periodicidade do valor recebido ou pago; cópia dos extratos bancários dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo. Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme instruções no subitem 3.1 deste anexo;
  2. Em caso dos pais não terem sido casados ou estarem em situação de separação não legalizada, é necessário enviar uma Declaração de Próprio Punho informando a situação;
- e) Certidão de Óbito caso os pais/responsáveis sejam falecidos e cópia do inventário.
- f) Cópia de uma conta de luz, água ou telefone atualizada; Cópia do comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais.

## II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

### a) Documentos básicos de comprovação de renda:

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): cópia completa, com recibo de entrega referente ao candidato, cônjuge e pais e ou outro membro do grupo familiar que sejam obrigados a apresentar (ano base 2017, exercício 2018).
2. Cópia da Carteira de Trabalho atualizada de todos os membros familiares que residem no domicílio familiar, INDEPENDENTE DE ESTAREM OU NÃO EMPREGADOS, da página de identificação onde consta a foto (frente e verso), o último contrato de trabalho e próxima página em branco (Na ausência da carteira de trabalho apresentar Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, conforme modelo subitem 3.6);
3. Extratos bancários de todos os bancos e contas (corrente e poupança) dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo, de todos os membros familiares (na ausência de conta





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: [ingresso@uftm.edu.br](mailto:ingresso@uftm.edu.br) – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

bancária, apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária, conforme modelo subitem 3.6).

### **b) Documentos complementares de comprovação de renda:**

- 1. Trabalhadores com vínculo empregatício, carteira assinada ou servidores públicos:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos contracheques/holerites dos três últimos meses que antecedem o processo seletivo;
- 2. Trabalhadores sem vínculo empregatício:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de renda informal (em anexo);
- 3. Desempregados ou sem atividade remunerada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar documentos de aviso prévio e seguro desemprego, caso tenha sido despedido nos 7 (sete) últimos meses; declaração de ausência de rendimentos (em anexo);
- 4. Menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada ou aprendizes:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia dos três últimos contracheques/holerites;
- 5. Produtores Rurais:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ano base 2017, exercício 2018; Cópia completa do Imposto Territorial Rural (ITR) ano base 2017, exercício 2018; Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membro da família, quando for o caso; Cartão de vacinação do gado; Notas fiscais da venda de leite e de gastos com a produção; Para os produtores de hortifrutigranjeiros e produtos agrícolas também apresentar comprovação/declaração da comercialização mensal do produto e/ou declaração de renda mensal emitida por cooperativa, associação, contador ou similar, quando houver.
- 6. Aposentados, Pensionistas, beneficiários de Auxílio Doença ou do Benefício de Prestação Continuada:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar extrato atualizado de aposentadoria ou pensão retirado no órgão responsável, no site ou agência da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>);
- 7. Autônomos e Profissionais Liberais;** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de prestação de serviço feita pela empresa/ instituição onde presta serviço; declaração emitida pelo sindicato, cooperativa ou associação responsável pela atividade; três Recibos de Pagamento de Autônomos (RPA); guias de recolhimento ao INSS; Declaração de Rendimentos Mensais, conforme modelo subitem 3.6.
- 8. Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia do contrato de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

locação/arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento; IPTU dos imóveis.

**9. Micro e pequenos empresários:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar cópia completa da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) com recibo de entrega atualizado (Ano base 2017, exercício 2018); DECORE com rendimentos tributáveis e não tributáveis, quando for o caso; Extratos do Simples Nacional DETALHADO, quando for o caso; Extratos bancários de pessoa jurídica dos três últimos meses que antecedem ao Processo Seletivo (Na ausência de conta bancária, apresentar declaração de ausência de conta bancária, conforme anexo).

**10. Ajuda de terceiros:** além dos documentos básicos de comprovação de renda, apresentar declaração atualizada do membro da família ou responsável em que conste o valor da ajuda e sua origem.

### 3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 As declarações serão aceitas únicas e exclusivamente quando não existir documento oficial. Deverão conter nome, RG, CPF, endereço, telefone do declarante, esclarecimento completo da situação que se queira declarar, estar datada e assinada (conforme modelos abaixo). Anexar cópias do RG, CPF, e comprovante de endereço em nome do declarante, caso não resida no mesmo grupo familiar. Se o declarante for menor de 18 anos é necessário também a assinatura do pai/mãe ou responsável legal.

3.2 Em casos de estudantes de grupo familiar cursando cursos técnicos ou graduação em Instituições estaduais, federais e particulares, apresentar declaração de matrícula e frequência informando curso, período e turno do curso.

3.3 O candidato que se declarar independente deverá também apresentar documentação referente à família.

3.4 As Carteiras de Trabalho deverão ser apresentadas em cópia simples e acompanhadas do original no momento da entrega da documentação.

3.5 Os comprovantes (extrato de pagamento de benefícios) pagos pelo INSS podem ser impressos pelo segurado no endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

3.6 Modelos de declarações disponíveis a seguir:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Curso:		Email:	
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Naturalidade (cidade / estado):
RG:		CPF:	
Endereço estudante:		Nº	Bloco APTO
Bairro:	Cidade:	UF	CEP
Telefones:			
Tipo de residência: ( ) própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) doada ou herdada			

#### II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Renda

Anexar cópia dos documentos comprobatórios

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 201\_\_

Assinatura do Candidato

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS

(Autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores com rendimentos informais)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que exerço a(s) atividade(s) \_\_\_\_\_, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de fevereiro, março e abril de 2018. O endereço de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é \_\_\_\_\_.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que não exerço atividade remunerada, pelo(s) motivo(s) indicado(s) abaixo:

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,

declaro ser economicamente independente, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos \_\_\_\_\_ (especificar o tempo em meses ou anos). Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil)

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que não

posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Declaro que o(s) dado(s)

apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou

a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado

no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha

matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem

prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo  
conta bancária (corrente e/ou poupança).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que sou beneficiário de pensão alimentícia de \_\_\_\_\_:

(informar nome e grau de parentesco), no valor de: R\$ \_\_\_\_\_. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo pagamento da pensão  
(conforme documento de identificação apresentado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_  
(nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº) e

\_\_\_\_\_  
(nome, nacionalidade, profissão, nº CPF e RG nº), residentes e domiciliados à \_\_\_\_\_ (end),  
declaramos para os devidos fins que convivemos em União estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde \_\_\_\_\_ (data início da união estável).

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Grupo de Trabalho Técnico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (conforme documento de identificação apresentado)

Assinatura Testemunha 1	Assinatura Testemunha 2
Nome: RG: CPF	Nome: RG: CPF

Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha.

Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

## PROCURAÇÃO

Por este presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ meu(minha) \_\_\_\_\_ procurador(a) \_\_\_\_\_, solteiro(a)/casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ no estado de \_\_\_\_\_, a quem confiro poderes especiais junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, situada na Av. Getúlio Guaritá nº 159, Uberaba – MG, para fins de efetuar matrícula no Curso \_\_\_\_\_, podendo o(a) **PROCURADOR(A)** passar recibo, assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado de **PROCURAÇÃO**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Reconhecer firma da assinatura em cartório)

*Em caso de matrícula por procuração, as cópias dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor e Documento Militar) que não puderem estar acompanhadas dos originais, deverão estar autenticados em cartório. As cópias do histórico do ensino médio, devem estar autenticadas em cartório e o procurador também deve apresentar o original.*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____		DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____	
FILIAÇÃO: _____			
ENDEREÇO: _____		TELEFONE(S): (    ) _____	
CPF: _____	RG: _____	DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____ / _____ / _____	
Nº DO EDITAL: _____	CURSO AO QUAL CONCORRE: _____		

#### ORIENTAÇÕES:

1 - Em conformidade com Edital do processo seletivo, **o requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com a documentação descrita no subitem 5.2 devem ser entregues pessoalmente ou por terceiros nos dias 07 e 08 de junho de 2018.** Na Sede Uberaba, a documentação deverá ser entregue na DPSD da UFTM (Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – Uberaba-MG - CEP 38025-180, das 8h às 11h e 13h30 às 16h30). No Campus Iturama, a documentação deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica (Av. Rio Paranaíba, 1295 – Unidade II – Centro - Iturama – MG, das 9h às 12h e das 14h às 20h).

2- No caso de envio postal, o envelope deverá estar consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo **endereço, curso pretendido e o destinatário, tanto os candidatos ao Campus de Iturama quanto à Sede de Uberaba, na seguinte forma:**

**DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE – DPSD**  
**Processo Seletivo de Portador de Diploma 2018/2**  
Curso pretendido: \_\_\_\_\_  
**Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição**  
**Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia**  
**CEP 38025-180 - Uberaba-MG**  
**Prédio da Reitoria – 1º andar**

3- Para solicitação via **CadÚnico**, o candidato deverá gerar o comprovante de cadastramento no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal por meio do link: [https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/)

#### AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 4º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Processo Seletivo Discente – DPSD

Av. Frei Paulino, 30 – Bairro Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3700-6128/6129 – E-mail: ingresso@uftm.edu.br – Uberaba/MG

EDITAL Nº 06/2018/DPSD/DGE/UFTM, de 25 DE MAIO DE 2018

### ANEXO VII – CONTATO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Curso	E-mail	Telefone
Agronomia ( <i>Campus</i> Iturama)	coord.agronomia.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2524
Ciências Biológicas (Sede Uberaba)	coordenacao@cienciasbiologicas.uftm.edu.br	(34) 3331-3143
Ciências Biológicas ( <i>Campus</i> Iturama)	coord.ccb.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2526
Educação Física	educacaofisica@uftm.edu.br	(34) 3700-6931
Física	sec.fisica@uftm.edu.br	(34) 3331-3145/ (34) 3331-3146 / (34) 3331-3148
Fisioterapia	sec.fisioterapia@uftm.edu.br	(34) 3700-6644
Geografia	secretaria@geografia.uftm.edu.br	(34) 3700-6940
História	sec.historia@uftm.edu.br	(34) 3700 6938
Letras Português - Espanhol	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Letras Português - Inglês	letras@uftm.edu.br	(34) 3700-6935
Matemática	sec.matematica@uftm.edu.br	(34) 3331-3147
Nutrição	secretaria@nutricao.uftm.edu.br	(34) 3700-6920
Química (Sede Uberaba)	quimica@uftm.edu.br	(34) 3331-3144
Química ( <i>Campus</i> Iturama)	coord.quimica.iturama@uftm.edu.br	(34) 3415-2528
Serviço Social	coodenacao@servicosocial.uftm.edu.br	(34) 3700 6930
Terapia Ocupacional	sec.terapiaocupacional@uftm.edu.br	(34) 3700-6968